



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1689

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Outros Atos	4
Convite	4
Poder Legislativo	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Demonstrativos de receitas e despesas	5

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1689

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.301, DE 16 DE MAIO DE 2025.

“Institui o Dia Municipal do Evangélico e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.252ª sessão extraordinária, realizada no dia 07 de maio de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser celebrado no terceiro sábado de junho de cada ano.

Parágrafo único - O Dia do Evangélico fica inserido no Calendário de Eventos do Município, previsto na Lei Municipal 1.025, de 11 de junho de 2.003.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 16 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Lei originária do Projeto de Lei nº 025/2025, de autoria do Vereador Eliseu Santos da Silva, do União Brasil.

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decretos

Decreto nº 3.834, de 15 de maio de 2025.

“Altera o Art. 1º do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades em Morungaba, aprovado pelo Decreto nº 3.813, de 31 de março de 2025, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - O Art. 1º do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades em Morungaba,

aprovado pelo Decreto nº 3.813, de 31 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A **1ª Conferência Municipal das Cidades** convocada por Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto na Portaria MCID nº 175/2024 alterada pela Portaria MCID 534/2024 e Portaria SDUH 02/2024, será realizada no dia 13 de junho de 2025, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nas dependências do Núcleo de Fomento ao Turismo “Vice-Prefeito Pedro Zem”, sito na Avenida Prefeito José Frare, nº 60, Centro, terá as seguintes finalidades: [...]

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 15 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.835, de 16 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MCID Nº 534, de 7 de junho de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO a Portaria SDUH nº 02, de 13 de março de 2024, que convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.810, de 24 de março de 2025, que designa componentes da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências; e o Decreto nº 3.811 de 31 de março de 2025, com a nova redação dada pelo Decreto 3.834 de 15 de maio de 2025, que aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades em Morungaba e dá outras providências;

DECRETO :

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal das Cidades**, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a se realizar no dia 13 de junho de



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1689

Página 3 de 7

2025, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nas dependências do Núcleo de Fomento ao Turismo "Vice-Prefeito Pedro Zem", sito na Avenida Prefeito José Frare, nº 60, Centro.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "**Construir cidades seguras, resilientes, inclusivas, prósperas e sustentáveis**".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 16 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.427, de 16 de maio de 2025.

"Revoga Portaria nº 317-DP, de 1º de abril de 1996."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 317-DP, de 1º de abril de 1996, que nomeou a Senhora **Thaís Pelisson Frare de Godoy**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Professor de Educação Básica I / Ensino Fundamental**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.428, de 19 de maio de 2025.

"Nomeia empregado público permanente."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 523/2025;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Paula Trevisan**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 45.779.600-5 e do CPF nº 341.422.458-56, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **2º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Farmácia**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional IV- Serviços de Apoio à Saúde, da Lei nº 1.446/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/02/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
55º	001/2024	40.040.954-9	Marilia Roberta Boriassi da Silva

Morungaba, 16 de maio de 2025.

Luis Fernando Miguel



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1689

Página 4 de 7

Prefeito Municipal

Outros Atos

Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Estado de São Paulo

CONVITE

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para comparecer no dia **26/05/2025**, segunda-feira, às **10 horas**, na sala de reuniões do **Núcleo de Fomento ao Turismo “Vice-Prefeito Pedro Zem”**, sito na Avenida José Frare, nº 60, Centro, a fim de participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde**, referente ao 1º quadrimestre de 2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 12, da Lei Federal nº 8.689, de 27/07/1993.

Morungaba, 15 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 15/05/2025

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1.425, de 14 de maio de 2025.

[...]

Art. 1º - Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**,
Prefeito Municipal [...]

LEIA-SE:

Portaria nº 1.425, de 14 de maio de 2025.

[...]

Art. 1º - Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito
Municipal [...]



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1689

Página 5 de 7

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

CAMARA MUNIC EST. CLIMAT. MORUNGABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	63.021,23	96.418,40	58.527,91	58.507,76	58.774,90	58.929,57	59.593,22	95.198,22	80.618,63	86.311,13	84.632,13	88.167,07	888.700,17	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	30.400,00	258.400,00	0,00
Encargos Sociais	22.416,59	25.199,75	21.450,74	21.361,13	12.269,28	12.293,51	12.469,54	20.906,94	22.296,67	21.798,63	21.666,74	20.714,06	234.843,58	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	2.067,54	1.048,67	1.175,55	921,12	1.405,01	1.392,83	1.764,31	4.198,05	6.500,44	3.011,11	2.437,72	1.981,75	27.904,10	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (1)	104.605,36	139.766,82	98.254,20	97.890,01	89.549,19	89.715,91	90.927,07	137.403,21	139.815,74	141.520,87	139.136,59	141.262,88	1.409.847,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1689

Página 6 de 7

CÂMARA MUNIC. EST. CLIMAT. MORUNGABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Processados Liquidados

SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	104.605,36	139.766,82	98.254,20	97.890,01	89.549,19	89.715,91	90.927,07	137.403,21	139.815,74	141.520,87	139.136,59	141.262,88	1.409.847,85	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.850.020,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.063.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	80.787.020,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.409.847,85	1,75
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.847.221,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.604.860,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.362.499,12	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1689

Página 7 de 7

CAMARA MUNIC EST. CLIMAT. MORUNGABA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	82.850.020,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.787.020,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.787.020,62	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.409.847,85	1,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.847.221,24	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.604.860,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.362.499,12	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21783], CAMARA MUNIC EST. CLIMAT. MORUNGABA